

Lei Nº 3.258/2018

Declara de utilidade Pública a associação dos Reservistas de Pesqueira e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu decreto a seguinte lei,

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública Municipal a Associação dos Reservistas, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ nº13. 777.638/0001-85, com sua sede e foro Na Rua Artur Alexandrino-Bairro Centenário-município de Pesqueira/PE.

Art.2º- Á entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviço a coletividade, feita de forma abrangente e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2018.


Maria José Castro Tenório
Prefeita